ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Processo Administrativo: 308/SEMAF/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos oficiais pertencentes à Administração Municipal.

Responsável pela Unidade: Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Portaria 01/GP/2026.

Responsável pela Elaboração do ETP: Elilha Feitosa Braga, agente administrativo, matrícula 114.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 308-1/SEMAF/2026, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos oficiais pertencentes à Administração Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a fase inicial do planejamento da contratação, tendo por finalidade analisar a necessidade apresentada, avaliar as possíveis soluções disponíveis no mercado, estimar quantitativos e custos, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

O ETP tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão da Administração quanto à melhor solução a ser adotada, fornecendo elementos técnicos que fundamentem a elaboração do Termo de Referência e a adequada condução do procedimento licitatório, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito dependem, de forma significativa, da utilização de veículos oficiais, os quais são empregados para deslocamento de agentes públicos, atendimento de demandas administrativas, participação em reuniões institucionais, acompanhamento de projetos, captação de recursos e execução de diversas ações necessárias ao regular funcionamento da Administração Pública.

Em razão da utilização contínua desses veículos e da exposição permanente a riscos inerentes à circulação, tais como colisões, furtos, roubos, incêndios, fenômenos naturais e danos

ID: 25862 e CRC: 0E93998D

a terceiros, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, a fim de garantir cobertura securitária adequada, assegurando o pagamento de indenizações e a realização de reparos em caso de sinistros, conforme condições e coberturas a serem estabelecidas no Termo de Referência e formalizadas em apólice.

Ressalta-se que os veículos atualmente contam com cobertura securitária em fase final de vigência, circunstância que poderá resultar na ausência de proteção patrimonial caso não seja realizada nova contratação em tempo hábil, expondo o patrimônio público a riscos financeiros e operacionais.

A inexistência de seguro veicular pode acarretar prejuízos significativos ao erário, seja pela necessidade de custeio direto de reparos em veículos danificados, seja pela eventual responsabilização do Município por danos materiais e corporais causados a terceiros, situações que poderiam comprometer recursos públicos e impactar a continuidade das atividades administrativas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, por constituir medida preventiva de gestão patrimonial e financeira, contribuindo para a mitigação de riscos, a preservação dos bens públicos e a garantia da continuidade dos serviços administrativos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e responsabilidade na gestão pública.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PAC, referente ao exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades operacionais do Município. Verifica-se, ainda, a compatibilidade da despesa com os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente com a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos oficiais mostra-se necessária para assegurar a proteção do patrimônio público, garantir a continuidade das atividades administrativas que dependem da utilização da frota municipal e mitigar riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros.

A medida está em consonância com os objetivos institucionais da Administração Pública, especialmente no que se refere à eficiência na gestão dos recursos públicos, à responsabilidade fiscal e à preservação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal,

ID: 25862 e CRC: 0E93998D

contribuindo para a adequada execução das políticas públicas e para a manutenção da regularidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, verifica-se o pleno alinhamento da contratação com os instrumentos de planejamento e orçamento, bem como com as diretrizes estratégicas da Administração Municipal, evidenciando que a demanda decorre de necessidade previamente identificada e planejada, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa gestão pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade identificada, os serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições e requisitos mínimos a seguir estabelecidos, os quais deverão ser observados pela futura contratada durante toda a execução contratual:

a) Cobertura Básica - Casco (Colisão, Incêndio, Roubo e Furto):

- O seguro deverá ser contratado na modalidade **"Valor de Mercado Referenciado",** nos termos da Circular SUSEP nº 145, de 07 de novembro de 2000, considerando indenização correspondente a **100% (cem por cento) do valor constante na da Tabela Fipe**, vigente na data do sinistro.

b) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V:

- Limite máximo de indenização (LMI) para danos materiais a terceiros, por veículo segurado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- Limite máximo de indenização (LMI) para danos corporais a terceiros, por veículo segurado: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- Limite máximo de indenização (LMI) por danos morais: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

c) Franquias:

- Cobertura de Casco com franquia obrigatória na modalidade normal;
- Franquia para cobertura de vidros e retrovisores na modalidade normal;
- Disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas básica.

d) Bônus:

O bônus deverá ser considerado conforme indicado na relação de veículos segurados.

e) Local e guarda dos veículos (garagem):

ID: 25862 e CRC: 0E93998D

Para fins de contratação do seguro, deverá ser considerado que os veículos segurados permanecem estacionados no **Pátio da Secretaria Municipal de Obras**, situado na Avenida J. K, s/nº, Centro, Primavera de Rondônia/RO, CEP 76.976-000.

f) Coberturas e condições gerais:

O seguro deverá contemplar, no mínimo, a cobertura dos riscos decorrentes da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina autorizada pela seguradora no território nacional, bem como as indenizações ou prestações de serviços correspondentes às coberturas contratadas.

Deverão estar compreendidos, entre outros, os seguintes eventos:

- Colisão, incêndio e roubo ou furto, total ou parcial, bem como os danos causados a vidros e retrovisores;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Emissão de apólice coletiva de Automóvel/RCFV;
- Em caso de sinistro, o valor referente à franquia será pago pelo CONTRATANTE, diretamente à oficina autorizada pela CONTRATADA para execução dos serviços objeto do Sinistro;
- Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pelo CONTRATANTE e processadas pela CONTRATADA, mediante endosso;
- A CONTRATADA deverá fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro contratado;
- As condições gerais relativas aos Seguros Ramo Automóvel previstas na legislação em vigor se aplicam ao presente Contrato, no que couber.
- Aplicação das condições gerais relativas ao ramo de seguros de automóveis previstas na legislação vigente, no que couber.

g) Os prazos máximos para tramitação de documentos:

Os prazos máximos para tramitação de documentos deverão observar os seguintes limites:

- Apresentação da apólice: até o 20º (vigésimo) dia após a assinatura do contrato;
- Apresentação de informações para subsidiar aditivos contratuais visando alterar, substituir, incluir ou excluir imóveis no contrato/apólice: até 08 (oito) dias, contados da

data da solicitação;

- Assinatura e devolução de aditivos contratuais: até de 08 (oito) dias, contados da data do recebimento do documento pela CONTRATADA.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi realizada com base no levantamento da frota oficial atualmente em utilização pela Administração Municipal, considerando os veículos em operação que demandam cobertura securitária, conforme relação abaixo:

1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa RSW3F36, ano/modelo 2022/2022
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa SLH6A56, ano/modelo 2023/2024
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa SLI6B95, ano/modelo 2024/2025
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa UAK3J80, ano/modelo 2025/2025
1 (um) veículo, TOYOTA HILUX CDR A4FD, marca TOYOTA 4x4, customizado para funcionar como Veículo Oficial, placa UAL6D08, ano/modelo 2025/2025

Dessa forma, a quantidade estimada para a contratação corresponde ao total de **05 (cinco) veículos**, sendo essa a memória de cálculo adotada, baseada no quantitativo real da frota oficial que necessita de cobertura securitária durante o período de vigência contratual.

O seguro total dos veículos deverá contemplar cobertura contra danos materiais resultantes de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados por fenômenos da natureza, atos danosos praticados por terceiros, bem como cobertura adicional para vidros, para-brisas, retrovisores e assistência 24 horas, conforme condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

6. ANÁLISE DE MERCADO, ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, bem como avaliar a viabilidade

técnica e econômica das possíveis soluções.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a solução viável consiste na execução indireta, por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, devidamente autorizada e regulamentada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Em análise ao mercado, verifica-se a existência de diversas seguradoras aptas a fornecer cobertura securitária para veículos oficiais, o que demonstra a existência de ampla competitividade e a viabilidade da contratação.

O mercado securitário apresenta oferta consolidada, com produtos padronizados que atendem às necessidades da Administração Pública, incluindo cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais causados a terceiros, assistência 24 horas e demais garantias usuais, o que evidencia a adequação técnica da solução pretendida.

A contratação de seguro veicular mostra-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a necessidade de proteção do patrimônio público contra riscos previsíveis e imprevisíveis, a mitigação de prejuízos financeiros decorrentes de sinistros, a garantia da continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos oficiais e a transferência dos riscos à seguradora, evitando impactos orçamentários significativos e imprevistos ao ente público.

Não se mostra viável a execução direta do objeto pela Administração, tendo em vista que a atividade securitária é regulada por legislação específica, depende de autorização dos órgãos competentes e envolve análise atuarial, estrutura técnica especializada e gestão de riscos, atividades que não integram as atribuições típicas da Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a ausência de cobertura securitária pode acarretar custos significativamente mais elevados para a Administração, uma vez que, em caso de sinistro, a substituição de peças, a realização de reparos mecânicos, funilaria, pintura e demais serviços necessários à recuperação do veículo deverão ser custeados integralmente com recursos públicos.

Tais despesas, além de imprevisíveis, tendem a apresentar valores elevados, especialmente em veículos de maior porte e valor agregado, como os pertencentes à frota oficial, o que torna a contratação de seguro veicular medida economicamente mais vantajosa, por transferir esses riscos à seguradora e proporcionar maior previsibilidade orçamentária e proteção ao erário.

No tocante às alternativas possíveis de contratação, foram analisadas as seguintes hipóteses:

Solução 1: Contratação por inexigibilidade de licitação: Não se mostra adequada, considerando que há pluralidade de fornecedores no mercado, inexistindo inviabilidade de competição, requisito indispensável para a adoção dessa modalidade de contratação direta.

Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços: Embora juridicamente possível, não se verificou, no momento, a existência de ata vigente que atenda integralmente às especificações e às necessidades deste Município, além da possibilidade de limitação quanto às condições contratuais previamente estabelecidas.

Solução 3: Pregão Eletrônico: A realização de licitação na modalidade pregão eletrônico é, em regra, possível para a contratação de serviços comuns, inclusive serviços securitários, desde que atendidos os requisitos legais. Entretanto, no presente caso, embora juridicamente viável, a adoção do pregão eletrônico não se mostra a alternativa mais adequada sob o aspecto da eficiência administrativa, considerando a necessidade de contratação em prazo mais célere, em razão da proximidade do término da vigência da cobertura securitária atualmente existente.

A tramitação de procedimento licitatório na modalidade pregão, ainda que eletrônico, demanda prazo mais dilatado para elaboração de edital, fase de publicidade, recebimento de propostas, julgamento, habilitação e demais etapas processuais, o que pode ocasionar risco de descontinuidade da cobertura securitária dos veículos oficiais.

Dessa forma, considerando a urgência moderada decorrente da necessidade de manutenção da cobertura securitária, bem como o valor estimado da contratação e a possibilidade legal de contratação por dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a dispensa se apresenta, no presente caso, como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento da necessidade administrativa.

Solução 4: Dispensa de licitação: Mostra-se viável quando o valor estimado da contratação se enquadrar nos limites legais previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando procedimento mais célere, sem prejuízo da competitividade, mediante realização de pesquisa de preços e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Tendo em vista os argumentos apresentados e considerando o valor estimado da contratação, entende-se que o formato mais adequado, no presente caso, é o previsto na Solução 3 – dispensa de licitação, por atender aos preceitos legais, assegurar economicidade, eficiência e celeridade processual, além de se mostrar a opção mais viável e vantajosa para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos oficiais constitui a solução mais eficiente, segura e

economicamente adequada para atender às necessidades institucionais, assegurando a proteção do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a mitigação de riscos financeiros e operacionais.

7. FORMA DE SELEÇÃO DE FORCEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento administrativo de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais estabelecidos para essa modalidade de contratação direta.

A seleção será realizada mediante **pesquisa de preços**, observando-se os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis, com a finalidade de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, adotando-se como critério de escolha o **menor preço**, desde que atendidas todas as especificações técnicas, coberturas mínimas exigidas e condições estabelecidas.

Serão observados todos os trâmites legais e administrativos necessários à formalização da contratação, incluindo o registro formal da justificativa para a dispensa, a análise da documentação de habilitação da empresa, a verificação da regularidade fiscal e jurídica, bem como a conferência das condições da apólice e das coberturas ofertadas, de modo a garantir a conformidade com a legislação vigente e a adequada execução contratual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia, disponível no endereço eletrônico https://prefprimaveraderondoniaro.fontedeprecos.com.br/, considerando-se, ainda, a análise das necessidades da Administração e a compatibilidade com os quantitativos previstos no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

O custo total estimado para a presente contratação corresponde ao montante de R$ 43.555,25 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), valor que representa a média ponderada dos preços obtidos na pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços do Município de Primavera de Rondônia.

Ressalta-se que o valor estimado tem caráter meramente referencial, podendo ser ajustado conforme as propostas apresentadas e os critérios de julgamento definidos no edital licitatório, em observância aos princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

A elaboração da estimativa observou, ainda, o disposto no art. 18, §1º, inciso VII, e no art. 23, §2º da Lei supracitada, garantindo que a formação do preço esteja devidamente fundamentada e documentada, de modo a assegurar transparência, rastreabilidade e controle durante todas as fases da contratação pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos pertencentes à frota oficial do Município, devidamente autorizada e regulamentada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, com cobertura securitária compreensiva e assistência técnica, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

O seguro deverá contemplar, no mínimo, cobertura contra danos materiais ao veículo segurado decorrentes de colisão, abalroamento, capotamento, queda acidental, incêndio e explosão, bem como roubo ou furto total ou parcial, danos causados por fenômenos da natureza, tais como enchentes, vendavais, queda de granizo e queda de árvores, além de danos decorrentes de atos danosos praticados por terceiros.

Deverá ainda abranger a responsabilidade civil facultativa de veículos (RCF-V), incluindo danos materiais, corporais e morais causados a terceiros, bem como cobertura adicional para vidros, faróis, lanternas, retrovisores e para-brisas, conforme condições usuais do mercado securitário.

A solução deverá incluir a disponibilização de assistência 24 (vinte e quatro) horas, contemplando, no mínimo, serviços de guincho, socorro mecânico e elétrico emergencial, troca de pneus, chaveiro e demais serviços correlatos necessários ao atendimento de ocorrências envolvendo os veículos segurados.

No que se refere à manutenção e à assistência técnica, a solução deverá assegurar que, em caso de sinistro, os veículos sejam encaminhados para oficinas credenciadas ou autorizadas pela seguradora, garantindo a execução dos reparos necessários, a reposição de peças e a restauração das condições de uso dos veículos, em conformidade com os padrões técnicos aplicáveis e com as condições estabelecidas na apólice.

A contratação abrangerá o total de 05 (cinco) veículos pertencentes à frota oficial deste Município, conforme especificações que constarão no Termo de Referência, incluindo modelo, ano de fabricação, placa e demais características técnicas necessárias à adequada formalização da contratação.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada,

proporcionando proteção patrimonial, maior previsibilidade orçamentária, mitigação de riscos financeiros e garantia de continuidade das atividades administrativas que dependem da utilização dos veículos oficiais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O parcelamento da solução não se mostra recomendável no presente caso, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de seguro para 05 (cinco) veículos oficiais, configurando prestação de serviço indivisível e de natureza única.

A eventual divisão do objeto não traria qualquer benefício técnico ou econômico à Administração, podendo, ao contrário, ocasionar perda de economia de escala, aumento de custos administrativos e dificuldades na gestão e fiscalização contratual.

Além disso, o mercado securitário opera com apólices individualizadas por veículo, emitidas por uma única seguradora, o que reforça a inviabilidade técnica do fracionamento do objeto.

Dessa forma, considerando a natureza do serviço, a padronização da cobertura e a necessidade de eficiência na gestão contratual, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma integral, sem parcelamento, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa o fornecimento de cobertura securitária adequada aos veículos pertencentes à frota oficial do Município, garantindo proteção patrimonial contra riscos decorrentes de sinistros, tais como colisão, roubo, furto, incêndio, fenômenos da natureza e danos causados a terceiros, assegurando, ainda, maior previsibilidade financeira e estabilidade na gestão orçamentária.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

• Preservação do patrimônio público, mediante transferência dos riscos à seguradora contratada;

• Redução de impactos financeiros ao erário em caso de ocorrência de sinistros, evitando despesas elevadas e imprevisíveis com reparos, substituição de peças e indenizações;

• Garantia de continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos oficiais;

• Maior previsibilidade orçamentária, evitando despesas extraordinárias e não planejadas;

• Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos;

• Melhor aproveitamento dos recursos humanos, evitando a mobilização de servidores para gestão de reparos emergenciais e contratações pontuais decorrentes de sinistros;

• Melhor aproveitamento dos recursos materiais, assegurando a rápida recuperação e manutenção da frota oficial em caso de danos.

Assim, a solução proposta contribui para assegurar a regularidade das atividades administrativas e a proteção dos bens públicos, promovendo maior segurança institucional e financeira ao Município, além de proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a contratação do serviço de seguro veicular não se vislumbra a necessidade de adoção de providências estruturais ou adequações físicas no âmbito do órgão, tendo em vista que se trata de prestação de serviço de natureza securitária, formalizada por meio de apólice, cuja execução não demanda instalações, equipamentos ou adaptações específicas.

Como providências administrativas prévias à celebração do contrato, caberá ao setor competente:

• Disponibilizar as informações completas e atualizadas dos veículos, incluindo modelo, ano de fabricação, placa, chassi, valor de mercado, perfil de utilização e demais dados necessários à correta formalização da contratação e emissão da apólice;

• Indicar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observando as disposições legais e normativas aplicáveis;

• Assegurar que os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuam conhecimento das atribuições inerentes à função, podendo, quando necessário, receber orientações internas quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução contratual;

• Acompanhar a emissão da apólice e conferir as coberturas contratadas, garantindo a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência;

• Manter controle sobre a vigência do seguro e comunicar tempestivamente à seguradora eventual ocorrência de sinistro, bem como acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização da situação.

Dessa forma, verifica-se que não há necessidade de investimentos adicionais ou adaptações no ambiente institucional, sendo suficientes as rotinas administrativas já existentes para a adequada celebração e execução contratual.

13.CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto em questão. A contratação de seguro veicular possui natureza autônoma, não dependendo da formalização prévia ou concomitante de outros contratos para sua execução.

Ressalta-se, ainda, que a execução do objeto não demanda a realização de contratações complementares, tampouco implica a necessidade de ajustes em contratos vigentes, sendo suficiente, para sua plena operacionalização, a formalização do contrato de seguro e a emissão da respectiva apólice.

Destaca-se, ainda, que **não será admitida a subcontratação do objeto**, tendo em vista a natureza do serviço securitário, que deve ser prestado diretamente pela seguradora contratada, devidamente autorizada e regulamentada pelos órgãos competentes, garantindo a responsabilidade integral pela cobertura e pelos serviços previstos em apólice.

Dessa forma, conclui-se que a contratação poderá ser realizada de maneira independente, sem prejuízo à execução de outras atividades administrativas ou à continuidade de serviços já contratados pela Administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta **impacto ambiental mínimo ou inexistente**, uma vez que se trata da prestação de serviço de seguro de veículo oficial, de natureza exclusivamente administrativa e financeira, sem geração de resíduos, poluição ou alteração do meio ambiente.

Não há necessidade de medidas de mitigação ou compensação ambiental, visto que o objeto não envolve obras, transporte de materiais poluentes, consumo significativo de recursos naturais ou qualquer outra ação que possa causar impacto ambiental.

Ressalta-se que a contratação contribui indiretamente para a **sustentabilidade**, na medida em que a proteção adequada do veículo evita perdas patrimoniais e desperdício de recursos públicos destinados à reposição de bens danificados.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda administrativa identificada.

A solução proposta atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, assegurando a proteção do patrimônio público, a mitigação de riscos financeiros decorrentes de

ID: 25862 e CRC: 0E93998D

eventuais sinistros e a garantia da continuidade das atividades administrativas que dependem da utilização dos veículos oficiais.

Verificou-se, ainda, a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a existência de oferta suficiente no mercado, o que possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, observados os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, manifesta-se **posicionamento conclusivo favorável à contratação pretendida,** por se mostrar adequada, necessária e compatível com o interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

16. RESPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte responsavél:

Elilha Feitosa Braga
Matrícula 114
Responsável

17. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que autorizo a contratação nos termos concluídos.

Uelinton Ricardo da Silva
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria 01/GP/2026

Primavera de Rondonia/RO, 13 de feveriro de 2026.

ID: 25862 e CRC: 0E93998D

Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**308**	**13/02/2026**

ID: **25862**
CRC: **0E93998D**
Processo: **3-308/2026**
Usuário: **ELILHA FEITOSA BRAGA**
Criação: **13/02/2026 13:49:17** Finalização: **13/02/2026 13:50:08**

Processo | Documento

MD5: **E39FBA7CFC564880B268C46ACC6B65B7**

SHA256: **34742C9C73D1EFEC360995EFF1007BE9F4E5369BB345C660A543A0D95A1F8E57**

Súmula/Objeto:
Estudo Técnico

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	PRIMAVERA DE RONDONI	RO	13/02/2026 13:49:17

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS	13/02/2026 13:49:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ELILHA FEITOSA BRAGA	Agente Administrativo	13/02/2026 13:50:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

UELINTON RICARDO DA SILVA	Secretário Mun. de Administração e Fazenda	13/02/2026 14:03:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 25862 e o CRC 0E93998D.